



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 54/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, “a”, da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 02/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, caracterizando nítida a hipótese de contratações temporárias para atender as necessidades de Excepcional Interesse Público;

- **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a paralisação das atividades relacionadas ao planejamento, das diretrizes de orientar, operacionalizar o trabalho social, no âmbito das ações sociais, com amparo legal dos incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742 de 7 de setembro de 1993 – Lei de Assistência Social – LOAS e considerando o artigo 2º da Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006 consubstanciado com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO** finalmente que compete ao município assistir à população em condições de vulnerabilidades, proporcionando oportunidades para a existência da vida social mais digna e satisfatória e que as contratações solicitadas preenchem os requisitos dos Arts. 1º, III, e 2º, “a”, “b” e “c” da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

ORIENTADOR SOCIAL – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
Rodrigo Daniel Gomes da Silva	Orientador Social	01/03/2023 a 01/03/2024

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 01 de
março de 2023.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita